DOCUMENTO DE CONFORMIDADE



Em conformidade com a norma 2023-988, Regulamento Geral de Segurança do Produto

O fabricante, Van Merksteijn Fences - Netherlands BV., sito em Bedrijvenpark Twente 237, NL-7602 KJ Almelo, Países Baixos, declara que os seguintes painéis de vedação e acessórios:

TIPO

Painel 3D Pré-Galvanizado e Plastificado

Painel 2D Galvanizado a Quente e Plastificado

Painel 2D Pré-Galvanizado e Plastificado

Painel Security Pré-Galvanizado e Plastificado

Acessórios prescritos, tal como postes e materiais de montagem

cumprem com os requisitos de saúde, segurança e outros aplicáveis, em conformidade com as seguintes diretrizes:

Regulamento 2023-988 : Regulamento Geral de Segurança do Produto

NORMAS HARMONIZADAS APLICADAS

EN 10223-7 :	Arames e produtos tr	efilados para vedações, l	Parte 7: Painéis soldados de a	ÇO
--------------	----------------------	---------------------------	--------------------------------	----

trefilado para vedações

EN 10244-2 : Arames e produtos trefilados de aço – revestimento metálico não ferroso em arame

de aço, Parte 2: revestimento de zinco ou liga de zinco

EN ISO 2409:2013 : Tintas e vernizes - Aderência pelo método da quadrícula (cruz) : Tintas e vernizes - Ensaio de dobragem (mandríl cilíndrico)

EN ISO 2813:1999 : Tintas e vernizes - Determinação do brilho especular por pintura não-metálica a 60°

EN ISO 9227:2012 : Testes de corrosão em ambientes artificiais - Testes de salinidade

Toda a documentação técnica pertinente para estes produtos foi elaborada de acordo com o artigo 9º do regulamento 2023-988 e com as diretivas anteriormente mencionadas. Mediante pedido fundamentado das autoridades nacionais, serão fornecidas informações relevantes destes produtos, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual. Esta declaração será considerada nula e sem efeito se estes produtos forem modificados sem o nosso consentimento.

A utilização prevista destes produtos é a delimitação e a proteção de ambientes. Se os produtos forem utilizados para fins diferentes do pretendido, toda a responsabilidade pelos danos resultantes recairá sobre o utilizador.

Pessoa autorizada a compilar documentos técnicos relevante,

Almelo, Novembro 2024

